

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO CONTÁBIL DA SUSEP (CCS)

25/abril/2018 (INÍCIO – 10h, TÉRMINO – 12h)

PARTICIPANTES:

Susep

Diogo Abranches de Albuquerque (Analista Técnico da Susep)

Geraldo Baêta Neves Filho (Coordenador Geral da Cgmop)

Icaro Demarchi Araujo Leite (Diretor da Disol)

Marcos Gonçalves Visgueiro (Coordenador Geral Substituto da Cgfip)

Roberto Suarez Seabra (Coordenador da Copra)

Rodrigo da Silva Santos Curvello (Coordenador Substituto da Comoc)

Thiago Barata Duarte (Coordenador Substituto da Coris)

CNseg

Getúlio Guidini

Karini Madeira

Fenseg

Laênio Santos

Jorge de Oliveira Junior

Fenaprevi

Javier Miguel López

Fenaber

Fredi Martins Curquejo

Fenacap

Denis dos Santos Moraes

Ibracon

Roberto Paulo Kenedi

Carlos Eduardo Sa da Matta

CFC

Zulmir Ivânio Breda (Presidente do CFC)

Lucélia Lecheta (Vice-presidente de Desenvolvimento Profissional)

Elys Tevania (Diretora Executiva)

ABERTURA

O Diretor da Disol iniciou a reunião, agradecendo a todos pela presença. Em seguida, foi iniciada a pauta proposta.

1. ASSUNTOS EM DISCUSSÃO

1.1. Alterações normativas contábeis previstas para 2019

O Coordenador Substituto da Comoc destacou as alterações normativas programadas para vigência em 2019. As principais mudanças previstas são: alteração do art. 169 da Circular Susep n. 517/15, para permitir a utilização de estudo de redução ao valor recuperável no caso de prêmios vencidos relativos a riscos decorridos; extinção da exigência de rodízio de firma de auditoria contábil independente previsto na Resolução CNSP n. 321/2015; e exclusão da referência à Resolução CFC n. 750/93 (revogada) na Circular Susep n. 517/2015.

Foi solicitado aos membros da comissão que, caso identifiquem a necessidade de alguma alteração no normativo contábil, apresentem-nas na próxima reunião.

O representante da Fenseg manifestou preocupação acerca da adoção do CPC 06 (R2) - Operações de Arrendamento Mercantil (IFRS 16), notadamente pela possibilidade de haver impactos no intangível das companhias, o qual é excluído no cálculo do patrimônio líquido ajustado (PLA). O Coordenador Substituto da Comoc esclareceu que o novo pronunciamento de arrendamento mercantil (leasing) requer a contabilização de ativos e passivos relativos aos arrendamentos mercantis operacionais, antes fora do balanço com reconhecimento mensal de despesa de aluguel. Informou que a Susep ainda realizará análise de impactos do normativo, porém solicitou que as federações verifiquem internamente o impacto da adoção entre suas filiadas, a fim de que quando solicitadas as supervisionadas já possuam essa análise. Por fim, frisou que eventuais impactos no monitoramento de solvência deverão ser discutidos em momento oportuno em fórum apartado das discussões contábeis e, se necessário, o cálculo do PLA será alterado.

1.2. Indicação profissional para compor a Comissão Administradora do Exame de Qualificação Técnica CNAI/Susep.

O presidente do CFC ressaltou a importância da aproximação do conselho com a Susep e apresentou aos representantes da comissão o funcionamento do Cadastro Nacional de Auditores Independentes (CNAI), do Exame de Qualificação Técnica e do Programa de Educação Profissional Continuada.

Em seguida, solicitou aos representantes da CCS que indicassem ao conselho profissionais interessados em integrar a Comissão do CFC responsável pela elaboração das provas do CNAI Susep, destacando, entre outros, a necessidade de que o profissional possua a referida habilitação.

Os representantes da CCS informaram que levariam a solicitação para suas respectivas entidades.

O Coordenador-Geral da Cgmop informou que, havendo interessados, a Susep estaria à disposição para encaminhar esses nomes para o CFC.

1.3. Subcomissão de DPVAT: atualização

O representante da Comoc informou que a última reunião da Subcomissão foi realizada no dia 04/04/18. Nessa reunião foi apresentada uma nova minuta de Resolução, alterando a forma de contabilização do Dpvat considerando os ajustes discutidos na reunião anterior. A subcomissão definiu como proposta a entrada em vigor das modificações na data de 1º de janeiro de 2020, exceto para a proposta de exigência de demonstrações auditadas do Consórcio Dpvat que entraria em vigor a partir de 1º de janeiro de 2019.

Foi destacado ainda que um relatório final dos trabalhos foi encaminhado aos participantes da subcomissão incluindo as atas das reuniões, os resultados alcançados, as modificações normativas necessárias e uma orientação sobre o modelo atual de contabilização que ficará em vigor enquanto não aprovada as modificações propostas.

Após a aprovação do relatório final da subcomissão o mesmo será encaminhado aos participantes da CCS.

1.4. Expectativa de salvados e ressarcidos: atualização

O Coordenador Substituto da Comoc informou que, na última reunião, foi discutido a segregação da estimativa de recuperação de salvados e ressarcidos entre a fase antes do pagamento do sinistro e após o pagamento do sinistro. Destacou que o entendimento é de que seria possível registrar essa estimativa no ativo após o pagamento do sinistro, desde que fosse demonstrado o controle sobre os benefícios econômicos e a capacidade de estimar com confiabilidade e segregar o saldo entre circulante e não circulante.

1.5. Subcomissão do IFRS 17: atualização

O Coordenador Substituto da Comoc relatou que, no dia 18/03/18, foi realizada a primeira reunião da subcomissão iniciada por uma apresentação do processo de implementação do IFRS17 no grupo Itaú. Em seguida, foram apresentadas as percepções da Susep e do mercado sobre os principais desafios da norma. A próxima reunião da subcomissão está agendada para o dia 17/05/18 e terá como objetivo avaliar aqueles produtos que geram dúvidas sobre seu enquadramento no escopo do IFRS 17.

1.6. Manual de Contabilidade dos Mercados Supervisionados pela Susep

O Coordenador Substituto da Comoc questionou aos representantes se foi possível avaliar o documento disponibilizado na última reunião, sobretudo no que diz respeito a contabilização das operações.

O representante da CNSeg destacou que surgiram críticas quanto a forma de contabilização do IOF definida no manual e que enviariam os comentários para Susep antes da próxima reunião da CCS. O Ibracon igualmente ficou de discutir no âmbito do GT II o documento e encaminhar as críticas antes da próxima reunião. Foi apresentado a Susep ainda um material a ser atualizado pela Fenacap, tratando especificamente da operação de capitalização, a qual não

consta atualmente do manual produzido pela Comoc. Após a atualização do referido documento, a Fenacap o encaminhará à CCS para análise, discussão e inserção no manual a ser publicado.

Próxima Reunião da CCS

Data: 19/06/2018

Horário: 11h

Local: Av. Presidente Vargas, 730, 9º andar, Centro, Rio de Janeiro – RJ